Original anexo ao
Proc. n.º 172/13
Em 29/5/13

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a comunidade evangélica do Jardim Rio Branco vem aumentando sensivelmente nos últimos anos e que para a realização de eventos com a presença de muitas pessoas tornam-se necessários espaços cada vez maiores;

Considerando que a autorização legislativa para uso de área pública é obrigatória nos termos da Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 77 /13

DOCUMENTO N.º 1396 /13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso da **Praça Ambientalistas**, no Jardim Rio Branco, no dia 29 de junho de 2013, por parte da **Igreja Comunhão e Adoração em Cristo** para a realização de **evento evangélico**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, no dia 29 de junho de 2013, no período das 18 à zero hora, por parte da Igreja Comunhão e Adoração em Cristo; para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 29 de maio de 2013.

GILBERTO RAMPON

Tec0395/dh/ad/ja